



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

**EDITAL DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DO
BEM PÚBLICO MUNICIPAL – EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RESTAURANTE/LANCHONETE, NAS DEPENDÊNCIAS DO “TERMINAL
RODOVIÁRIO PAULO CLEPF”**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. **HENRIQUE ROSSI WOLF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei 8666/93, com alterações introduzidas através da Lei 8883/94, Art. 134 e 136 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.588/2014, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão de uso de espaço público mediante contrato administrativo, para exploração de serviços de Restaurante/Lanchonete nas dependências situadas no **Terminal Rodoviário “Paulo Clepf”** pelo prazo de 05 (cinco) anos/60 (sessenta) meses, pertencente ao patrimônio público municipal nas condições do presente Edital e anexos e, que estará recebendo os envelopes da documentação e da proposta até **às 09:15 horas do dia 04 de abril 2022**, junto a administração pública municipal, sito à Av. Cyro Gonçalves, 173 - Centro e que neste mesmo dia e local, **às 09:30 horas**, realizará abertura dos envelopes.

Rege-se o processo licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.817/2018 e em especial pelo constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital consiste na concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 05 (cinco) anos/60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, dos seguintes espaços físicos edificadas:

1.1.1 - *Concessão de espaço físico edificado no “Terminal Rodoviário Paulo Clepf” com área de 62m² englobando uma cozinha, depósito de materiais, copa e área para mesas e cadeiras, conforme layout anexo I, localizado na Alameda Dr. Joaquim de Castro Azevedo nº 51 destinado à exploração de serviços de lanchonete/restaurante.*

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. Registro Comercial ou contrato social em vigor, devidamente registrado, devendo possuir o ramo objeto desta licitação;

2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

2.2.6. Prova de Regularidade com o INSS;

2.2.7. Prova de Regularidade com o FGTS.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.2.9. Declaração que não contrata menores (art. 7º, 33 CF) - Anexo V.

2.2.10. Atestado de Visita Técnica – Anexo VI.

2.2.2. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Atestado de Visita constando que o licitante visitou e tem pleno conhecimento dos e serviços e obras a serem executados, dos locais de execução, bem como dos Projetos e Especificações Técnicas e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

2.2.2.1. É obrigatória a visita da licitante ao local da concessão para conhecimento pleno do lugar, ocasião em que lhe será fornecido Atestado de Visita, constante do **Anexo VI – Documento indispensável a ser incluído no envelope “Documentação”**. A ausência do “Atestado de Visita” inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura dos envelopes de proposta de preços.

2.2.2.2. O Atestado de Visita será fornecido pelo Encarregado da Rodoviária Sr. **Cipriano Caetano dos Santos** através de agendamento pelo Telefone: (35) 3441-9401 – Setor de Licitações, instalada na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, no período das 9h às 15h30.

2.2.2.3. As visitas deverão ser marcadas e realizadas até o 2º (segundo) dia útil anterior à data limite para entrega dos envelopes “Documentação”.

2.2.2.4. A visita técnica terá por finalidade:

2.2.2.4.1. Conhecimento das áreas e dos locais em que serão prestados os serviços e executada as benfeitorias necessárias à plena exploração dos espaços concedidos.

2.2.2.4.2. Solicitação de esclarecimentos necessários a formulação da proposta e futura execução do objeto.

2.2.2.4.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto licitado não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1. A documentação necessária para habilitação dos licitantes é a constante no item 2.2.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, neste caso, autenticada por tabelião competente ou servidor da administração, conforme preceituado no artigo 32 da Lei 8.666/93.

3.1.2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.1.3. A documentação a que se refere o item 3.1 conterá na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DE: (..... colocar o nome da empresa)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº.: 074/2022 – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/2022

ABERTURA: às 09:30 HORAS DO DIA 04/04/2022

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.2. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional;

3.2.1. - A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, ser feita por item, indicando os valores unitários e totais em reais, apresentada em original, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada por representante legal da empresa, sem



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, estando dentro de envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, modelo Anexo III.

3.2.2. Em hipótese alguma serão consideradas as “propostas” apresentadas após a data e horário aprazado, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data de abertura da licitação, bem como as que contrariarem os demais requisitos deste edital.

3.2.3. O Envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DE: (..... colocar o nome da empresa ou pessoa física)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº.: 074/2022 – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/2022

ABERTURA: às 09:30 HORAS DO DIA 04/04/2022

ENVELOPE “PROPOSTA”

4. DAS CONDIÇÕES ECONOMICO-FINANCEIRAS DA CONCESSÃO.

4.1. Da Avaliação:

4.1.1. Os valores mínimos mensais das concessões apurados pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 256/2022 conforme laudos de avaliação são:

4.1.1.1. De R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, para o espaço destinado à exploração da lanchonete/restaurante, sendo o valor estimado total da concessão, no MÍNIMO, em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

4.2. Da Proposta:

4.2.1. O licitante deverá ofertar o valor total da proposta, considerando o valor mínimo avaliado para os espaços públicos concedidos.

4.2.2. A oferta da licitante deverá ser preenchida na forma do modelo Anexo III deste edital.

4.3. O valor da proposta será apresentada em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital

4.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta somente no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4.6. A validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, caso não seja declarado pelo licitante na proposta, será presumida pela Administração Pública;

4.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. Não poderá a contratada subcontratar, sublocar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcialmente, sem prévia e expressa



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

autorização do Município, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

4.9. Será vencedor do certame a proponente que apresentar a melhor oferta.

4.10. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, os termos deste edital, não sendo consideradas as propostas que oferecerem serviços ou que fizerem referência à proposta de outro proponente.

4.11. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, e desde que não prejudiquem a interpretação da proposta.

O pagamento do valor mensal da concessão deverá ser efetuado em moeda corrente nacional até o quinto dia útil do mês subsequente.

4.12. A cada período de 12(doze) meses da assinatura contratual, os valores pagos mensalmente serão corrigidos com base o índice INPC.

5. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

5.1. Na data, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas

5.2. Após o presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou substituição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

5.3. Os documentos retirados do envelope, serão rubricados por todos os membros da comissão de licitação, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.

5.4. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

5.5. Caso a comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando o julgamento das propostas, sem a presença dos participantes.

5.6. O não comparecimento de qualquer dos representantes não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito de qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

6.1. No dia e hora marcados para entrega dos Envelopes 01 e 02, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (Envelope nº 01).

6.2. Aberto o Envelope nº 01, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

inserido nos Envelopes nºs 01 e 02, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os em caso contrário.

6.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, se houver representante presente, o Envelope nº 02 sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

6.6. A Comissão procederá, então, à abertura do Envelope nº 02 dos proponentes habilitados.

6.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

6.8. Procedidas eventuais correções, a Comissão:

6.8.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços manifestadamente inexequíveis, comparado aos praticados no mercado.

6.8.2. Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

6.9. Será considerada vencedora a proposta que atender todas às especificações do edital e que apresentar a MAIOR OFERTA.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

6.9.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor inferior ao estipulado no item 4.1.1 do Edital.

6.9.2. Sendo a licitante empresa de pequeno porte – EPP ou Microempresa – ME, terá os privilégios da Lei Complementar 123/06, descritos no item 08 deste Edital, no caso de empate ficto;

6.9.3. Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8666/93, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio público;

6.10. A Comissão lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos de eventuais inabilitações ou desclassificações, bem como da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

6.11. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

6.12. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos Envelopes nºs 01 ou 02.

6.13. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

6.14. Decorrido os prazos de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão remeterá o processo ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

6.15. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data designada para abertura dos envelopes, sendo após esse prazo serão inutilizados.

6.16. As empresas não presentes, ou formalmente não representadas, na sessão de abertura e julgamento da proposta, estarão aceitando implicitamente, qualquer resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitações.

6.17. Os itens apresentados com valor zero na proposta, automaticamente serão considerados como não cotados pelo licitante;

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato,
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;

7.1.2. O recurso previsto no item 7.1.1 letra "a" e "b" terá efeito suspensivo os demais recursos terão efeito devolutivo.

7.1.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado,



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7.1.4. Os recursos previstos neste edital deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografado e devidamente fundamentado
- b) Ser assinado por Profissional devidamente habilitado.

7.1.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

7.1.6. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no horário das 09h às 15h30, ou enviados via e-mail ou correios.

7.1.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

7.1.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, ou enviados via e-mail ou correios.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os licitantes vencedores se obrigam a executar as obras e instalar os equipamentos necessários de acordo com os projetos de instalação interna que compõem os Anexos I e II no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato Administrativo de Concessão, devendo toda e qualquer alteração ser submetida à apreciação da mesma.

8.2. Para a exploração do espaço público destinado à Lanchonete (item 1.1.1), o horário de funcionamento deverá atender as necessidades dos passageiros durante embarque e desembarque de forma que deverá ser aberta ao público às 5h e encerrada as atividades às 22h30, diariamente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

8.3 Com exceção dos equipamentos e bens móveis, todas as demais benfeitorias serão incorporadas ao espaço concedido, não fazendo jus o Concessionário a qualquer indenização a qualquer título.

8.4 O proponente vencedor do certame receberá o espaço físico edificado, de que trata o presente edital, responsabilizando-se pela manutenção e conservação dos mesmos, devendo por ocasião da devolução entregá-los no estado em que recebeu, excetuando-se as benfeitorias mencionadas no item 8.3 e a depreciação normal decorrente do uso apropriado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:

9.1. Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;

9.1.2. Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

9.1.3. Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

9.1.4. Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

9.1.5. Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

9.1.6. Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes;

9.1.7. Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

9.1.8. Os preços praticados no restaurante devem ser compatíveis com o preço de mercado;

9.1.9. Pagar as despesas de luz, telefone e água de todo espaço objeto desta concessão;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

- 9.1.10. Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;
- 9.1.11. Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas;
- 9.1.12. Cumprir o horário mínimo de funcionamento e atendimento ao público;
- 9.1.13. Manter a padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
- 9.1.14. Desativação das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;
- 9.1.15. Submeter à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente as normas de saúde pública.

9.2 É vedado ao concessionário:

- 9.2.1. Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- 9.2.2. Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- 9.2.3. Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- 9.2.4. Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10.2. O licitante adjudicado do objeto do presente edital, assinará contrato com o Município nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de até 5 dias.

10.3. O imóvel reverterá desonerado à CONCEDENTE se o concessionário não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade contratual.

Ouro Fino/MG 28 de fevereiro de 2022.

Edmar Pinto de Carvalho
Presidente CPL

Liliana Rossi Wolf
Vice-Presidente

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Secretário



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO I – LAYOUT LANCHONETE/RESTAURANTE



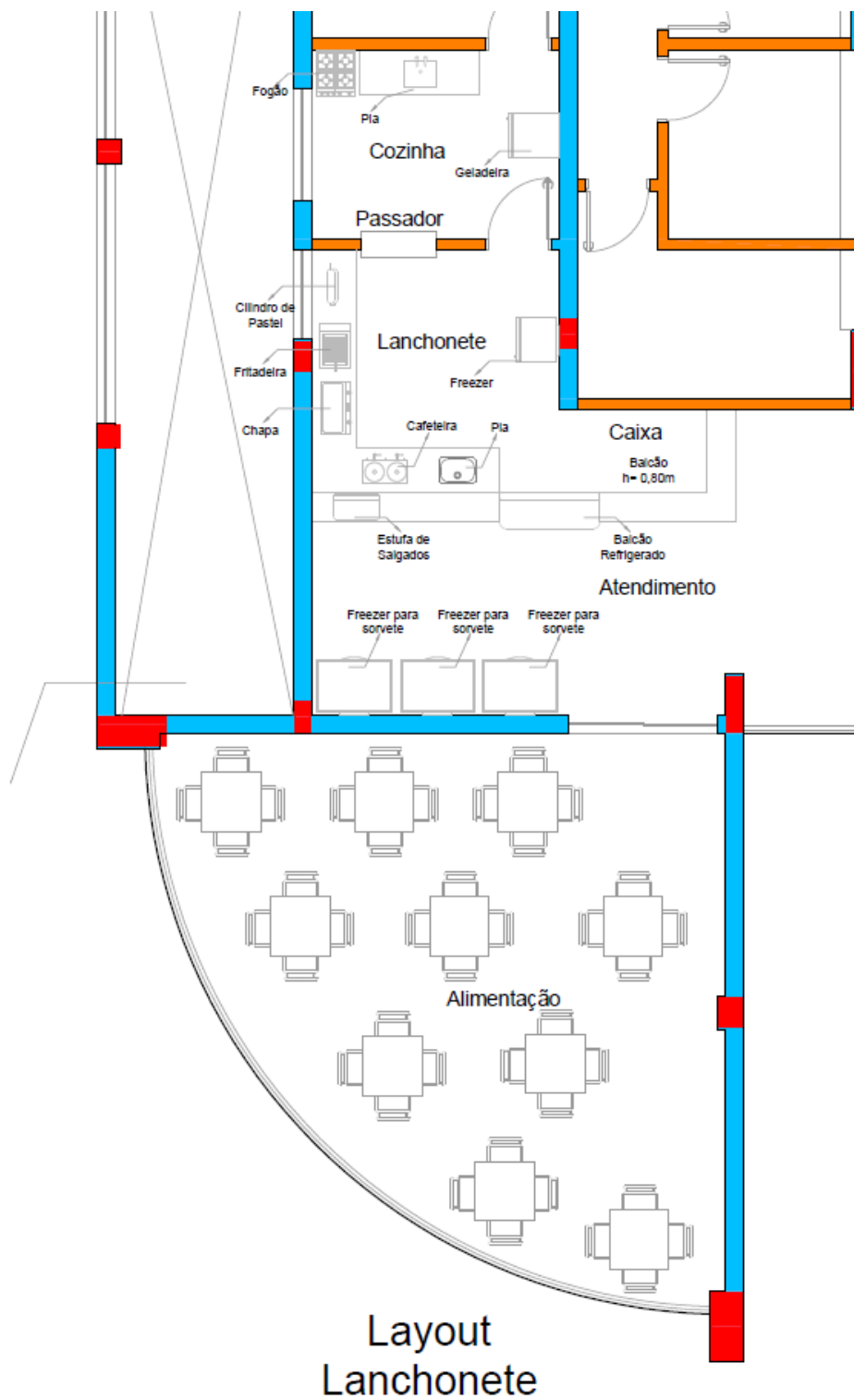
MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE/RESTAURANTE, NAS DEPENDÊNCIAS SITUADAS NO “TERMINAL RODOVIÁRIO PAULO CLEPF”.

Propomos valor, sob nossa integral responsabilidade, nos termos estabelecidos pelo Edital, o objeto da CONCORRÊNCIA acima mencionado, pelo seguinte valor:

ITEM	QUANT/UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL OFERTA	VALOR TOTAL OFERTA
01	60 MESES	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE/RESTAURANTE, LAYOUT ANEXO I.		

Valor da Oferta Global por Extenso) R\$ xxxxxxxxxxxxxx

Declaro ainda, para todos os fins, que por ser de meu conhecimento, se submeto a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, relativas a licitação supra, bem como a todas as disposições legais.

Local e Data

Responsável Legal (reconhecida em cartório)

Nome:

Proponente: _____

Endereço: _____

C.N.P.J./ C.P.F.: _____



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino, MG, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu titular o **Prefeito Municipal** Senhor **HENRIQUE ROSSI WOLF**, e, de outro, (a empresa) _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CONCESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 05 (cinco) anos/60 (sessenta) meses, dos espaços físicos edificados, conforme descrição abaixo:

1.1. - *Concessão de espaço físico edificado no “Terminal Rodoviário Paulo Clepf” com área de 62m² englobando uma cozinha, depósito de materiais, copa e área para mesas e cadeiras, conforme layout anexo I, localizado na Alameda Dr. Joaquim de Castro Azevedo nº 51 destinado à exploração de serviços de lanchonete/restaurante.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.1. A vigência do presente contrato de concessão será de 05(cinco) anos/60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período uma única vez, a contar da assinatura do presente contrato.

2.2. Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na clausula primeira, quando:

2.2.1. Não utilizados em suas finalidades;

2.2.2. Não cumpridos os prazos estipulados;

2.2.3. Paralisação das atividades;

2.2.4. Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

2.2.5. Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2.3. O **Concessionário** pagará a **Concedente**, pelo objeto licitado para a concessão de uso o preço proposto total de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxx), pelo período de 05 (cinco) anos/60(sessenta) meses, na seguinte forma:

2.3.1. O Concessionário pagará mensalmente o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxx)

2.3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

2.3.4. A cada período de 12(doze) meses da assinatura contratual, os valores pagos mensalmente serão corrigidos com base o índice INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe a Concedente

3.1.1. Disponibilizar o(s) espaço(s) público(s) concedidos imediatamente após a assinatura do presente Contrato para que o Concessionário possa executar os projetos de Layout, que ora passam a integrar o presente contrato.

3.1.2. Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos do Concessionário.

3.1.3. Efetuar a rescisão do Contrato de Concessão na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Concessionário.

3.2 Cabe ao Concessionário.

3.2.1. Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente;

3.2.2. Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

3.2.3. Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

3.2.4. Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

3.2.5. Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

3.2.6. Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes;

3.2.7. Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

3.2.8. Os preços praticados no restaurante devem ser compatíveis com o preço de mercado;

3.2.9. Pagar as despesas de luz, telefone e água de todo espaço objeto desta concessão;

3.2.10. Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;

3.2.11. Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas;

3.2.12. Cumprir o horário mínimo de funcionamento e atendimento ao público;

3.2.13. Manter a padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

3.2.14. Desativação das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

3.2.15. Submeter à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente as normas de saúde pública.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

3.3. Além das obrigações acima o Concessionário se compromete:

3.3.1 A executar as obras e instalar os equipamentos necessários de acordo com os projetos de instalação interna que compõem os Anexos I e II do Edital, que ora passam a integrar o presente Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato Administrativo de Concessão, devendo toda e qualquer alteração ser submetida à apreciação da mesma, sob pena de rescisão do Contrato.

3.3.2. Para a exploração do espaço público destinado à Lanchonete (item 1.1.1), o horário de funcionamento deverá atender as necessidades dos passageiros durante embarque e desembarque de forma que deverá ser aberta ao público às 5h e encerrada as atividades às 22h30, diariamente.

3.4. É vedado ao Concessionário:

3.4.1. Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

3.4.2. Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

3.4.3. Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

3.4.3. Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2. A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2. O descumprimento, por parte do Concessionário, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da Legislação

7.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 2.817/2018, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

8.1. Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

8.2. E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em (três) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Ouro Fino - MG, xx de xxxxx 2022.

HENRIQUE ROSSI

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Concessionário

Testemunhas



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento
ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ouro Fino, xxx de xxxx de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
OURO FINO - MG

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2022

Atestamos que a empresa _____, através de seu responsável técnico, devidamente credenciado, o Sr. _____, _____, participou da visita técnica em atendimento ao disposto na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2022.

Cipriano Caetano dos Santos
Encarregado da Rodoviária



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

**Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 074/2022, modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo maior oferta para concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 05 (cinco) anos/60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, dos seguintes espaços físicos: 1 - Concessão de espaço físico edificado no “Terminal Rodoviário Paulo Clepf” com área de 62m² englobando uma cozinha, depósito de materiais, copa e área para mesas e cadeiras, localizado na Alameda Dr. Joaquim de Castro Azevedo nº 51 destinado à exploração de serviços de lanchonete/restaurante. A entrega dos envelopes será no dia 04/04/2022, até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2^a a 6^a feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo e-mail: www.ourofino.mg.gov.br – Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o edital referente à Concorrência Pública nº 001/2022 foi republicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2022.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Responsável pela Publicação